



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017.**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 004/2017, referente a parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 1.994/2017; artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014; e artigo 41, *caput* e inciso II do Decreto Municipal n.º 22/2017.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2017, cujo objeto consiste na **prestação de atendimento multidisciplinar e multiprofissional de pessoas com deficiência visual, promovendo a inclusão social e profissional, o fortalecimento de vínculos e a reabilitação visual, ampliando oportunidades e o desenvolvimento de habilidades, autonomia e independência.**

ENTIDADE: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES - IRCT.

CNPJ DA ENTIDADE: 47.521.935/0001-87

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Dr. Cléo Oliveira Roma, n.º 200 – Jardim Morumbi, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo

VALOR DA PARCERIA: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 21 de dezembro de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal